



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

EDITAL Nº 07/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Simplificado para, CADASTRO DE ESTUDANTES, de nível SUPERIOR, para ESTÁGIO REMUNERADO, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1100 de 09 de abril de 2013, a realização de Processo Seletivo Simplificado, será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados para este fim.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no Pelourinho Municipal sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site oficial da Prefeitura.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.
- 1.6. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. QUADRO GERAL PARA CADASTRO DE VAGAS

ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
Bacharelado em Administração	Cadastro Reserva
Bacharelado em Contabilidade	
Bacharelado em Direito	
Recursos Humanos	

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 3.1 **Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades que envolvam a necessidade no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

serviço público relacionada com a grade curricular do curso, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2 Carga horária semanal: Conforme art. 10 da Lei Federal nº 11788/2008 e art. 8º da Lei Municipal n.º 1.100 de 09 de abril de 2013 a carga horária será de 30 horas semanais.

3.3 Local de realização do estágio: A critério da Secretaria Competente.

3.4 Período de duração do estágio: A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

3.5 Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal os seguintes benefícios:

3.5.1 – Bolsa-Auxílio:

R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

3.5.2 – Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.5.3 –Recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e que haja pagamento de bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

3.6 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- a. automaticamente, ao término do estágio;
- b. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- c. a pedido do estagiário;
- d. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- e. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- f. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g. por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
- h. pela colação de grau ou término do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A INSCRIÇÃO, será de forma ON LINE, a partir da 00h do dia 03 de setembro de 2022 até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2022, no link <https://forms.gle/dFqf1j729f6JwCiJ6>.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

5.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar a matrícula regular do respectivo Curso junto à instituição de ensino.

5.2 Para realizar a inscrição, é necessário que TODA a documentação relacionada no Anexo I deste Edital, seja anexada à inscrição, em formato .PDF ou .JPG.

5.3 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

5.3.1 Estar matriculado como aluno (a) regular na Rede de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação, para o Curso Superior listado no quadro do Item 2, “**NÃO PODENDO ESTAR NO ÚLTIMO SEMESTRE**” do curso.

5.3.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente a carga horária de 30 horas de estágio semanal.

5.4 Apresentar no momento da contratação, as vias originais encaminhadas no momento da inscrição, podendo ser sumariamente desclassificado em caso de irregularidade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório/classificatório.

6.2 O preenchimento da inscrição será conforme orientações do **ANEXO I**.

6.3 A inscrição e documentação informada é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Após efetuada a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.5 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

		Pontuação
Formação em andamento	Por semestre cursado/cursando inclusive (vide atestado de matrícula)	05
Formação concluída	Por formação adicional: Magistério; Curso Técnico, Graduação ou pós-graduação, <i>concluídas</i> .	30
Estágios realizados	Por estágio na iniciativa privada, órgãos públicos ou do terceiro setor.	20
Experiência profissional formal	Por mês comprovado: (CTPS, contrato ou declaração emitida por órgão público)	3
Cursos/atividades	Duração de até 20h	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

extracurriculares ¹ . Com data de 05 anos a contar da data do edital.	Duração de 21h até 60h	6
	Duração de 61h até 180h	18
	Duração superior a 181h	25

¹Projetos de pesquisa; Monitorias; Participação em seminários, palestras, congressos, simpósios etc.; Publicação de artigos; Cursos livres, cujo conteúdo programático possa aprimorar os conhecimentos e habilidades relacionadas à área; Participação como ouvinte em bancas de defesa de trabalhos científicos (monografias, tese de doutorado, etc...) ligados à área de formação do estudante; Participação em grupos de estudo; Participação em projetos;

6.6 Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

6.7 Todos os títulos apresentados devem conter data de Conclusão e Carga Horária.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Município e no link <https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos>, após respeitados os prazos do presente Edital e o processamento e julgamento dos recursos quando houver.

7.2 Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada resultado, no prazo de três dias úteis.

7.3 No prazo definido no item 7.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.4 O recurso do candidato à vaga de estágio deverá ser efetuado através do Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhado por email para protocolo@portomaua.rs.gov.br, no prazo definido no item 7.2.

7.5 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição; não estiverem devidamente fundamentados; estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital ou forem apresentados fora do prazo estabelecido.

7.6 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.7 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

- 8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no link <https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos> , Diário Oficial do Município e no painel de publicações da Prefeitura de Porto Mauá.
- 8.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato, bem como estar devidamente formalizado com um Agente de Integração.
- 8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse e juízo das respectivas Secretarias da Administração Municipal.
- 8.5 Os candidatos serão classificados por área de formação, podendo serem convocado para a secretaria onde houver necessidade, e integrarão o cadastro reserva devendo manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 8.6 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
- 8.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios do Município de Porto Mauá.
- 8.8 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos.
- 8.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO I ORIENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

A inscrição, será de forma **online** , através do link <https://forms.gle/vEdMmuX3dhi2dLC17>

Itens constantes no formulário de Inscrição OnLine.

Preencher com atenção.

1. *Email*
 2. *Nome do candidato*
 3. *CPF do candidato*
 4. *Endereço do candidato*
 5. *Telefone do candidato*
 6. *Anexar o Atestado de Matrícula e ou frequência atualizado (informando o semestre em curso)*
 7. *Anexar o Curriculum Vitae (anexo II do edital) preenchido, assinado e digitalizado.*
 8. *Declaro que LI e estou de ACORDO com o EDITAL 01/2021, bem como DECLARO serem verdadeiras as declarações e documentos aqui anexados.*
 9. *Confirme sua Área em Formação*
 10. *até o 20. CERTIFICADOS (anexar os certificados que declarou no anexo II)*
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas na INSCRIÇÃO.
 - ✓ Certificados **mencionados** no ANEXO II e **não anexados** não serão pontuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO II
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome do Candidato (a): _____

Área Pretendida para Estágio : _____

Semestre: _____

Nº de Ordem	Descrição do Documento- legível	Data (Finalização do Curso)	Carga horária
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Se necessário, preencher mais de uma ficha.

Porto Mauá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

